



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 153 /2006

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO.

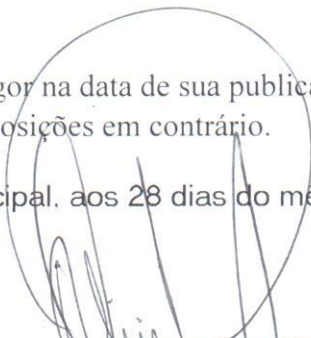
**ALTAMIR KURTEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a Contratação de Pessoal para atendimento as necessidades temporárias de interesse publico, conforme preceitua o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CARGO	HS/ SEM.		SALÁRIO	Nº VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	40 hs	R\$	350,00	30
Agente Público de Saúde (Dengue)	40 hs	R\$	585,00	15
Motorista	40 hs	R\$	650,00	04
Nutricionista	20 hs	R\$	1.000,00	01
Médico Veterinário	20 hs	R\$	1.000,00	01
Assistente de Controle Administrativo	40 hs	R\$	580,00	03

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2006 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de junho de 2006.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

  
**CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS**  
Secretário de Administração